



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIV – Edição N° 1289 – São Rafael/RN – Sexta-feira, 24 de Junho de 2022
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 06.013/2022 – GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar n° 292, de 22 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1° – **CONCEDER**, ao servidor, **SEVERINO RODRIGUES LOPES**, Motorista, matrícula n° 0204, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com amparo no Art.º 83 da Lei 292/2011.

Art.2° -O período a que se refere o art. 1° compreende do dia 01/06/2022 a 31/08/2022, devendo o(a) servidor(a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria de origem;

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4° - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 22 de fevereiro de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA N° 06.014/2022 – GP

CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n°. 011/2022-GP de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1° – Conceder meia diária, para a Sra. **Silvia Marina Tavares dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenadora de Atenção Básica lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para custear despesas com deslocamento e alimentação, para participar de um Treinamento Teórico em Tracoma, nesta segunda-feira, dia 27 de junho de 2022, local: Auditório da II Unidade Regional de Saúde Pública – II URSAP, em Mossoró/RN.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3° - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, 24 de junho de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO